RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2024

Elaboração: Rosileia Lucia Nierotka[1], com o apoio de dados compilados pelos Assistentes Sociais dos SAEs[2] e pelo Departamento de Orçamento e Auxílios[3] (DOA).

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve sobre a execução do Edital do Processo Seletivo do Auxílio Emergencial (Nº 77/GR/UFFS/2024), operacionalizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), em conjunto com os Setores de Assuntos Estudantis (SAE) de cada *campus,* no ano de 2024. O referido auxílio destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS, que se encontram em grave situação de vulnerabilidade socioeconômica com limitação temporária e/ou circunstância inesperada. Trata-se de uma modalidade de auxílio presente na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) desde o ano de 2017. E, também encontra-se assegurado na Política de Assistência Estudantil da UFFS, na Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019.

Para a elaboração deste relatório foram considerados relatórios obtidos junto no Sistema de Análise Socioeconômica (SAS) e dados compilados pelos assistentes sociais dos *campi*.

2 CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO E DOS RECURSOS

O Edital Nº 77/GR/UFFS/2024, publicado em 14 de fevereiro de 2024, estabeleceu os critérios para a concessão de Auxílio Emergencial, em 2024, tendo como principal objetivo:

> Fortalecer as condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas no ano de 2024, por meio da oferta de auxílio financeiro para atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, em áreas atendidas pelo PNAES, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na universidade.

[1] Assistente Social, Departamento de Assuntos Estudantis (DAE/PRAE), UFFS.
[2] Larissa Brand Back (Chapecó); Aline Juliana Scher (Realeza); Wilian Przybysz (Laranjeiras do Sul); Ana Paula Modesto (Erechim); Zenaide Maria Gamarra Dos Santos (Cerro Largo) e Bianca Camargo (Passo Fundo).
[3] Andre Luiz Legramanti .

A inscrição do auxílio emergencial é realizada por meio do Sistema de Análise Socioeconômica (SAS), desde o ano de 2023, seguido de entrega do formulário de justificativa e documentos comprobatórios junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE). As inscrições são mensais, conforme cronograma estabelecido no edital, sendo o último prazo em 01 de dezembro de 2024.

Ao realizar a inscrição no SAS, o sistema fica com o status da inscrição como "deferida automaticamente". Após a análise do SAE e o parecer do/a assistente social, ocorre a manutenção do deferimento da inscrição, com a observação realizada no SAS, ou o indeferimento. Nos casos de deferimento da inscrição, o SAE envia a solicitação de pagamento para a PROAE, sendo que o valor concedido é definido por meio de um parecer elaborado pelo profissional de Serviço Social, com o teto de 01 (um) salário-mínimo no conjunto das concessões. Esse teto pode ser ampliado para até 2 (dois) salários-mínimos nos casos em que o beneficiário tiver demandas emergenciais de atenção à saúde mental, mediante parecer realizado por profissional de psicologia. Essa foi uma alteração realizada a partir de 2024, mediante demanda apresentada pelos psicólogos.

Destaca-se que o recurso para a execução do Edital do Auxílio Emergencial de 2024 foi proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Do valor destinado ao referido edital, foram utilizados R$ 47.460,96 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), ou seja, 23,7% do valor previsto, conforme mostra a Tabela 5.

Nas tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 observam-se os dados referentes ao acompanhamento deste Programa desde a sua criação, em 2017 até o ano de 2024. Inicialmente houve uma evolução no valor total do recurso, até o ano de 2019, chegando a R$ 100.000,00, tendo reduzido para R$ 60.000,00, em 2020 e 2021, e subindo para R$ 80.000,00, em 2022. A partir de 2022 não foi previsto um valor específico para cada *Campus,* portanto, o percentual usado de cada *campus* é calculado em relação ao valor total utilizado. Em 2023, ocorreu uma suplementação de R$ 96.750,00 para o atendimento a uma demanda específica de alimentação no Campus Laranjeiras do Sul. Para o ano de 2024, o valor previsto para o Auxílio Emergencial evoluiu para R$ 200.000,00, tendo em vista o atendimento também de demandas de atenção à saúde mental.

Tabela 1 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2017 e 2018

Campus	2017			2018		
	Valor (R$)	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**	**Valor (R$)**	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**
Chapecó	21.500	16.560 (72%)	61	25.343	18.062 (71%)	38
Cerro Largo	14.500	1.874 (13%)	2	9.675	5.724 (59%)	6
Erechim	18.500	17.507 (95%)	40	21.005	28.784 (137%)	53
Laranjeiras do Sul	15.000	14.075 (94%)	25	16.514	15.416 (93%)	29
Passo Fundo	1.500	937 (52%)	1	1.115	579 (52%)	1
Realeza	9.000	11.229 (58%)	18	16.348	9.424 (58%)	15
Total	**80.000**	**62.182 (78%)**	**105**	**90.000**	**77.989 (87%)**	**142**

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2017; 2018)

Tabela 2 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2019 e 2020

Campus	2019			2020		
	Valor (R$)	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**	**Valor (R$)**	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**
Chapecó	21.555	8.468 (39%)	14	15.912	5.175 (33%)	11
Cerro Largo	23.760	9.980 (42%)	10	9.996	6.020 (60%)	7
Erechim	21.535	20.697 (96%)	47	13.374	8.270 (62%)	16
Laranjeiras do Sul	19.965	6.840 (34%)	19	13.080	3.375 (26%)	8
Passo Fundo	2.500	2.018 (81%)	3	1.644	1.312 (80%)	2
Realeza	10.685	3.820 (36%)	12	5.994	553 (9%)	2
Total	**100.000**	**51.823 (52%)**	**105**	**60.000**	**24.705 (41%)**	**46**

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2019; 2020)

Tabela 3 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2021 e 2022

Campus	2021			2022	
	Valor (R$)	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**	**Valor usado (R$) / %**	**Nº auxílios**
Chapecó	15.912,00	8.501,03 (53%)	15	14.378,50 (22%)	17
Cerro Largo	9.996,00	9.720,00 (97%)	11	19.906,50 (30%)	21
Erechim	13.374,00	6.731,37 (50%)	7	20.478,21 (31%	23
Laranjeiras do Sul	13.080,00	6.590,00 (50%)	12	3.703,00 (5%)	11
Passo Fundo	1.644,00	1.100,00 (67%)	1	4.510,00 (7%)	5
Realeza	5.994,00	2.310,00 (38%)	6	3.624,00 (5%)	8
Total	**60.000,00**	**34.952,40 (58%)**	**52**	**66.600,21 (83%)**	**85**

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2021; 2022)

Tabela 4 - Número de auxílios e valores utilizados em 2023

Campus	Valor utilizado / % R$	N° de auxílios	Nº de estudantes	Valor médio de auxílio R$
Chapecó	10.791,00 (16%)	10	10	1079,10
Cerro Largo	39.608,00 (58%)	41	38[4]	966,05
Erechim	3.025,36 (4%)	03	03	1008,45
Laranjeiras do Sul	6.300,00 (9%)	16	16	393,75
Passo Fundo	2.520,00 (4%)	02	02	1260,00
Realeza	5.795,00 (9%)	06	06	965,83
Total	**68.039,36 (85%)**	**78**	**75**	**945,53**
Laranjeiras do Sul (Demanda Alimentação)	96.750,00	387	386[5]	---
Total	164.789,36	465	461	---

Fonte: SAS/DOA/PROAE (2023)

Tabela 5 - Número de auxílios e valores utilizados em 2024

Campus	Valor utilizado / % R$	N° de auxílios	Nº de estudantes	Valor médio de auxílio R$
Chapecó	10.972,00 (23%)	10	10	1097,20
Cerro Largo	18.553,96 (39%)	21	18	883,52
Erechim	8.340,00 (18%)	05	05	1668,00
Laranjeiras do Sul	2.290,00 (5%)	05	04	458,00
Passo Fundo	4.224,00 (9%)	03	03	1408,00
Realeza	3.081,00 (6%)	03	03	1027,00
Total	**47.460,96 (24%)**	**47**	**43**	**1090,29**

Fonte: SAS/DOA/PROAE (2024)

O gráfico 1 mostra a distribuição dos auxílios em 2024, por mês, de março a dezembro, com maior distribuição dos auxílios nos meses de junho, julho e setembro.

Gráfico 1 – Distribuição dos auxílios atendidos por mês[6], no ano de 2024

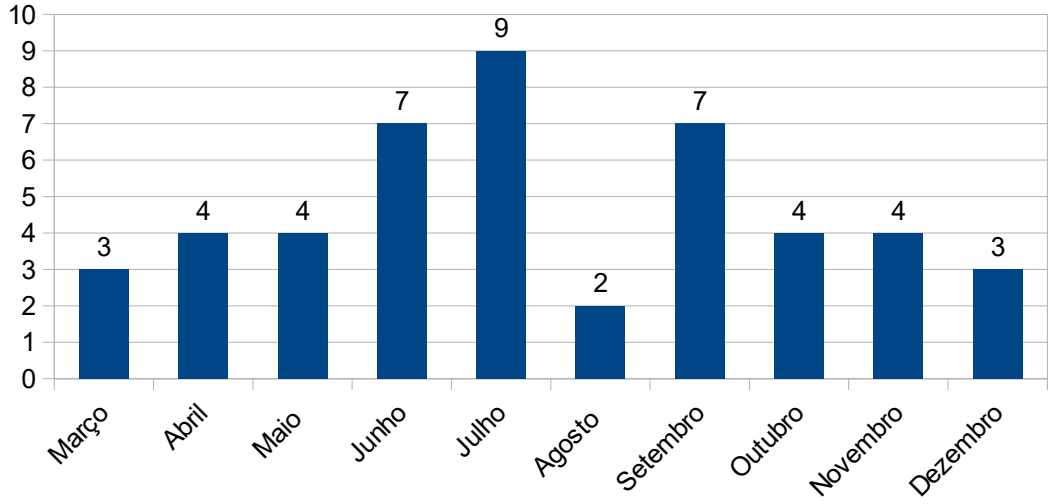

Fonte: Elaboração própria

[4] Três estudantes receberam mais de um auxílio emergencial durante o ano, respeitando o teto, conforme prevê o Edital.
[5] Uma estudante recebeu o auxílio emergencial dos dois meses (setembro e outubro).
[6] O quantitativo refere-se ao número de benefícios pagos e não ao número individual de pessoas que receberam o benefício.

3 PÚBLICO, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DEVERES DOS ATENDIDOS

O edital considerou como público os/as estudantes de graduação da UFFS, na modalidade presencial, com os seguintes critérios: "*em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se encontram com limitação temporária e/ou em circunstância inesperada, devidamente comprovada, que venha a prejudicar seu rendimento acadêmico e coloque em risco sua permanência na UFFS*". Além disso, um dos critérios para o deferimento do auxílio é ter IVS até 1500, para os que já possuem IVS calculado, salvo beneficiários do Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas, ou PBP, que são dispensados da exigência do IVS. Devido a uma alteração na Política da Assistência Estudantil, o Edital passou a prever a possibilidade do estudante fazer na inscrição e receber o auxílio emergencial antes da conclusão do cadastro socioeconômico, conforme o item 4.1.5 do Edital "Em caso de excepcionalidade justificada disposição no Art. 52 da Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019[7], esta deverá ser declarada por meio de Formulário de Justificativa da Situação Emergencial", devendo após a finalização do cadastro ressarcir o valor recebido, em caso de ter IVS superior a 1500.

A concessão do auxílio foi fundamentada na particularidade da situação apresentada pelo estudante. Os profissionais de Serviço Social analisam cada situação com base em critérios do referido edital e elaboraram o Parecer Social. Este parecer pode ser elaborado com base em: atendimentos individuais, análise documental, contato com a rede de atendimento socioassistencial, visita domiciliar, com o apoio dos demais profissionais do SAE e parecer de profissional de psicologia, para casos que estão em acompanhamento com este profissional.

O número de alunos inscritos ao auxílio emergencial em 2024 foi de 119, sendo 43 atendidos[8] e 76 indeferidos. O número alto de indeferimentos se deve principalmente ao fato de que alguns estudantes realizam sua inscrição no SAS, muitas vezes até de forma equivocada e não prosseguem com a solicitação/comprovação.

A Tabela 6 mostra o número de estudantes inscritos e a situação de sua inscrição por campus. Em relação ao número de estudantes inscritos para o auxílio o Campus Erechim teve o maior percentual de indeferimentos e os Campi Cerro Largo, seguido de Laranjeiras do Sul o maior percentual de deferimentos.

[7] Esta Resolução institui a Política de Assistência Estudantil da UFFS.
[8] Quatro estudantes receberam mais de uma vez o auxílio no decorrer do ano.

Tabela 6 – Quantitativo de inscrições, deferimentos e indeferimentos por campus

Campus	Nº inscritos	Deferidos	% Deferidos	Indeferidos	% Indeferidos
Chapecó	35	10	29%	25	71%
Cerro Largo	26	18	69%	8	31%
Erechim	29	5	17%	24	83%
Laranjeiras do Sul	7	4	57%	3	43%
Passo Fundo	10	3	30%	7	70%
Realeza	12	3	25%	9	75%
Total	119	43	36%	76	64%

Fonte: Elaboração própria

Com relação aos critérios exigidos para o recebimento do Auxílio Emergencial (prestação de contas e frequência mínima de 75%) verificou-se que a maioria dos estudantes apresentou o desempenho exigido no semestre em que recebeu o auxílio e também realizou a devida prestação de contas. Dos estudantes atendidos, apenas três tiveram a devolução do recurso solicitada, seja em razão de pedido de cancelamento do auxílio por iniciativa do próprio estudante e/ou pela não prestação de contas do recurso recebido.

4 CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ATENDIDOS

Os estudantes atendidos pertencem a 12 diferentes cursos nos seis *campi* da UFFS, sendo Administração e Agronomia com o maior número de atendidos.

Gráfico 2 - Cursos dos estudantes atendidos em 2024

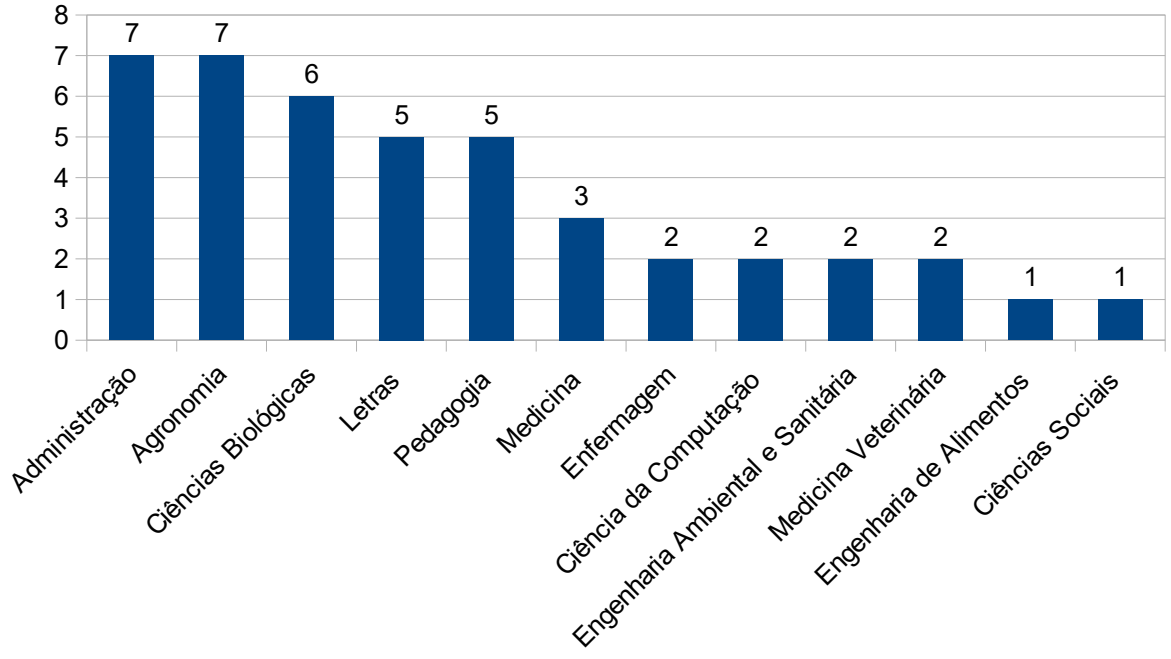

Fonte: Elaboração própria.

Com relação aos IVS dos estudantes atendidos, a maioria dos estudantes (35) pertencem à faixa de IVS I (até 353). Dos demais, quatro pertencem à faixa II (IVS de 354 a 706) e três à faixa III (IVS de 707 a 1059).

5 DOS PARÂMETROS UTILIZADOS NANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Avalia-se neste item os principais fatores identificados como critérios de vulnerabilidade que demandaram o acesso dos estudantes ao auxílio emergencial. Parte significativa dos estudantes associa dois ou mais fatores ao mesmo tempo. A tabela a seguir apresenta, de um modo geral, o número de ocorrência de cada um dos critérios de vulnerabilidade, geradores do auxílio. Destaque-se que o número total de ocorrências é diferente do número total de benefícios ou de beneficiários, em virtude que um mesmo estudante pode apresentar mais de um critério de vulnerabilidade.

Tabela 8 – Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade em 2023

Campus	Vínculos familiares	Trabalho e renda	Saúde	Moradia	Inclusão digital/material didático ou benefício eventual	Outras situações de risco
Chapecó	01		04		04	01
Cerro Largo		01	09		11	
Erechim		01	01	03	01	01
Laranjeiras do Sul			04			01
Passo Fundo	01	02	01			
Realeza		01	01		02	01
Total	02	05	19	03	18	05

Fonte: Elaboração própria

Pode-se verificar que foram identificados 52 fatores de vulnerabilidades, com um crescimento principalmente de questões relacionadas à saúde, consertos de celular/notebook e aquisição de óculos. Dentre as situações, destacamos:

5.1 Vínculos Familiares

Os principais fatores relacionados aos vínculos familiares foram:

- Nascimento de filho/a.
- Óbito na família.

5.2 Trabalho e Renda

Com relação ao critério “trabalho e renda”, os fatores citados foram:

- Término de Bolsa de Residência Pedagógica;
- Perda abrupta de renda na família;
- Desemprego na família.

5.3 Saúde

O critério “saúde”, apresentou os seguintes elementos:

- Gastos relacionados a problemas de saúde de estudante e/ou no grupo familiar não cobertos pelo SUS (consulta, medicamentos);
- Aborto espontâneo;
- Gestação inesperada;
- Questões de saúde, em decorrência de acidente/atropelamento;
- Saúde visual – consulta oftalmológica;
- Tratamento dentário;
- Saúde mental (depressão, entre outras situações).

5.4 Moradia

Com relação ao critério de “moradia”, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades:

- Situação de gastos não esperados com moradia do estudante;
- Realização de mudança.
- Situação de despejo e reparos com moradia.

5.5 Inclusão digital, material didático e/ou benefício eventual

As principais demandas atendidas se referem a:

- Aquisição de óculos (armação e/ou lente de grau);
- Conserto de celular ou notebook;
- Apoio na aquisição de notebook.

5.6 Outras Situações de Risco

Neste critério enquadraram-se as seguintes situações:

- Situação de racismo;
- Apoio a transporte e documentação.
- Necessidades básicas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que o Auxílio Emergencial contribui de forma significativa para a permanência dos estudantes atendidos, reforçando que este auxílio é ofertado aos estudantes que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção na universidade. Este benefício integra o Programa de Auxílios Socioeconômicos (PAS), instituído pela Política de Assistência Estudantis da UFFS, numa lógica de direitos e proteção social, fortalecendo a autonomia de quem dele necessitar.

Quanto aos critérios que foram preestabelecidos pelo Serviço Social para permitir o acesso aos estudantes, avalia-se que a oferta deste auxílio pode ocorrer por meio de identificação durante a análise socioeconômica, como também por demanda espontânea.

Nesse sentido, reconhecemos o Auxílio Emergencial como uma ação importantíssima,

com foco no fortalecimento das condições de permanência dos estudantes que passam por dificuldades pontuais, limitações temporárias e/ou circunstâncias inesperadas. É importante compreender que famílias e indivíduos resignados a processos históricos de exclusão social, passem por maiores dificuldades para enfrentar estas situações emergenciais, quase sempre associada a questões familiares, psicológicas, socioeconômicas, dentre outras.

Por fim, sugere-se que possam ser realizadas algumas melhorias no SAS, se for necessário, ou de fluxo de procedimento quanto ao encaminhamento e pagamento do auxílio emergencial pelo Sistema, para que possamos ter um relatório mais padronizado, evitando alguns equívocos, principalmente quanto aos indeferimentos/desligamentos/novas inscrições. Por fim, sugere-se a continuidade e o aprimoramento do Programa de Auxílio Emergencial para o ano de 2025.